

TORNA PÚBLICO O EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, NOS SEGUINTE TERMOS:

4.14. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

4.14.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo, nos termos da legislação federal.

4.14.2. Os candidatos deverão solicitar isenção de suas inscrições **no dia 13 de Julho de 2026**, conforme previsto no Cronograma, e, para tanto, o candidato deverá escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o FORMULÁRIO ESPECÍFICO gerado (informações obrigatórias) ao finalizar sua inscrição.

4.14.2. Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição será considerada a primeira solicitação.

4.14.3. O candidato que realizar duas inscrições e efetuar o pagamento da taxa de inscrição para qualquer outro cargo do Processo Seletivo Simplificado será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição. A isenção somente será dada para pessoas integrantes de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

4.14.4. Para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher cumulativamente, os seguintes requisitos:

(a) após gerar o número de inscrição, o candidato deverá clicar na aba isenções: escolher o tipo de isenção que se enquadra no seu perfil e anexar a documentação exigida no item 4.14.5.8. em formato PDF, para concretizar o pedido de isenção da taxa de inscrição.

(b) o pedido de isenção passará por análise e o resultado será divulgado na data descrita no quadro de atividades do edital.

(c) a ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do pedido.

4.14.5. DO PROCEDIMENTO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.

4.14.5.1. Para envio dos documentos supracitados o candidato deverá acessar a área de acompanhamento individual, conforme passo a passo abaixo:

1º) Acesse o site www.planejarconcursos.com.br;

2º) Clicar no Link “Área do Candidato”;

3º) Acessar a área restrita, denominada “Área do Candidato”, localizada na tela principal do site, informando “CPF” e “SENHA” cadastrados no momento da inscrição;

4º) Clicar na inscrição correspondente ao Edital 001/2026 – Prefeitura Municipal de Ubaíra - Bahia.

5º) Clicar em “ENVIO DE DOCUMENTOS”.

4.14.5.2. Os documentos deverão ser enviados eletronicamente, conforme orientações na plataforma eletrônica no link: “ENVIOS DE DOCUMENTOS”, dentro dos prazos previstos no Cronograma, não sendo aceita nenhuma outra forma de envio desses documentos.

4.14.5.3. A plataforma eletrônica para envio dos documentos será composta por tópicos intitulados de acordo com a tabela no item 4.14.5.8. deste Edital, devendo o candidato anexar, individualmente e em cada tópico a documentação comprobatória correspondente à descrição.

4.14.5.4. No ato do cadastro dos documentos no sistema, é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como obrigatórios, sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente a avaliação.

4.14.5.5. Documentos anexados em tópicos não correspondentes aqueles descritos serão desconsiderados/indeferidos.

4.14.5.6. Cada arquivo cadastrado na plataforma de avaliação de isenção equivale a uma única comprovação.

4.14.5.7. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem disponibilizados para a avaliação de isenção é exclusiva do candidato.

4.14.5.8. Documentos para serem enviados:

CONTROLE	REQUISITOS NECESSÁRIOS
A	Preencher e assinar o formulário específico de REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007, declarando que comprova a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei, ser enviada em formato PDF, com, no máximo, 10 MB, e devidamente assinado de próprio punho .
B	Declaração emitida pelo Coordenador do setor de Cadastro Único de uma Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital ou Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php
C	RG e CPF com foto ou documento equivalente.
D	Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses) em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe (conta atualizada de luz, de água, de telefone fixo)

4.14.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, **no dia 16 de Julho de 2026**.

4.14.7. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos. O candidato que não constar o nome deverá entrar com recurso no prazo estabelecido.

4.14.8. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

4.14.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.14.9.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

4.14.9.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

4.14.9.3. não preencher o formulário específico do REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA;

4.14.9.4. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital;

4.14.9.5. não possua o NIS (Número de Identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, no ato da inscrição;

4.14.9.6. que não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.14.10. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal ou extemporâneo.

4.14.11. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição para qualquer outro cargo do Processo Seletivo Simplificado. A isenção é dada somente para pessoas hipossuficiência econômica integrantes de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

4.14.12. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.14.13. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de dispensa de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido no item 4.14.5.2., que não esteja anexada as documentações do item: 4.14.5.8., controle A, B, C e D da tabela.

4.14.14. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.14.15. A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado consultará o órgão gestor do CadÚnico e órgãos públicos municipais, estaduais e federais para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.14.16. As pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.14.17. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado que serão divulgadas no site www.planejarconcursos.com.br. A Planejar não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.

4.14.18. O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.14.19. O candidato que solicitar a isenção e não justificar a ausência na Prova, será incluído no cadastro de INDEFERIMENTO e não será possível solicitar a isenção da inscrição nos próximos Concurso Públicos / Processos Seletivos Públicos realizado pela Banca Organizadora Planejar.

1) Ficam DEFERIDAS (confirmadas) as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados neste Edital, conforme normativa estabelecida no Item 4.14. do Edital de Abertura nº 001/2026. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido estão **automaticamente inscritos**.

2) Ficam INDEFERIDAS (não confirmadas) as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados neste Edital, conforme normativa estabelecida no Item 4.14. do Edital de Abertura nº 001/2026.

3) Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição será considerada a primeira solicitação.

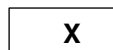
4) Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso dos documentos não enviados de acordo com o item 8.2. do Edital 001/2026, abrindo prazo de recurso até às 23h59min do dia 17/07/2026, para o correio eletrônico: **recursos.isencao@gmail.com**

INSC	NOME IDENTIFICAÇÃO	VAGA	COTA	SITUAÇÃO	REQUERIM	CADASTRO	RG - CPF	ENDEREÇO
					CONTROLE A.1	CONTROLE B.1	CONTROLE C.1	CONTROLE D.1
10260	ADAILDE DE OLIVEIRA ROCHA SOUZA	519 - 519-AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS -ZONA URBANA - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	DEFERIDO	X	X	X	X
10196	ALINE DA SILVA ASSUNÇÃO	519 - 519-AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS -ZONA URBANA - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO		X		
10143	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	301 - 301 - ASSISTENTE SOCIAL-ZONA URBANA - SEC. AÇÃO SOCIAL	CadÚnico	DEFERIDO	X	X	X	X
10010	AMAURI DA SILVA E SILVA	509 - 509-PROFESSOR(A) ANOS FINAIS / BIOLOGIA-ZONA RURAL - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO		X	X	
10019	ANA EMILIA AGUIAR DOS SANTOS	505 - 505-PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL-ZONA URBANA - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO		X	X	X
10107	BALBINA SANTOS DE JESUS	522 - 522-AUXILIAR DE MERENDA ESCOLAR-ZONA URBANA OU RURAL - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO		X		
10006	BRENDA DIAS SILVA	102 - 102 - ENFERMEIRO-ZONA URBANA OU RURAL - SEC. SAÚDE	CadÚnico	INDEFERIDO		X		
10132	CECÍLIA BRITO CORREIA ANDRADE	104 - 104 - FISIOTERAPEUTA -ZONA URBANA OU RURAL - SEC. SAÚDE	CadÚnico	INDEFERIDO			X	X
10179	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	510 - 510-PROFESSOR(A) ANOS FINAIS / EDUCAÇÃO FÍSICA-ZONA URBANA - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO			X	
10077	DAIANE DOS SANTOS JESUS	519 - 519-AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS -ZONA URBANA - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO	X	X		
10177	DARLENE MOREIRA FERREIRA	501 - 501-COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO--ZONA URBANA OU RURAL - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO	X			
10122	DIONÍCIO DE ASSIS SANTOS JÚNIOR	401 - 401 - AGENTE ADMINISTRATIVO- A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO		X		
10044	ELIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	401 - 401 - AGENTE ADMINISTRATIVO- A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO		X		
10286	ELISANGELA SILVA DO NASCIMENTO	501 - 501-COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO--ZONA URBANA OU RURAL - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	DEFERIDO	X	X	X	X
10027	EMILY KARINY OLIVEIRA LESSA	519 - 519-AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS -ZONA URBANA - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	DEFERIDO	X	X	X	X
10042	ERICA CARDOSO RIBEIRO SOUZA	401 - 401 - AGENTE ADMINISTRATIVO- A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO			X	
10114	FERNANDO NICOLAU DOS SANTOS	106 - 106 - NUTRICIONISTA-ZONA URBANA OU RURAL - SEC. SAÚDE	CadÚnico	INDEFERIDO		X		

10004	GIRLANE PEREIRA DOS SANTOS	522 - 522-AUXILIAR DE MERENDA ESCOLAR-ZONA URBANA OU RURAL - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	DEFERIDO	X	X	X	X
10218	IVANA CALDAS OLIVEIRA	508 - 508-PROFESSOR(A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)-ZONA URBANA OU RURAL - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	DEFERIDO	X	X	X	X
10288	JANIELE NUNES ALMEIDA	505 - 505-PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL-ZONA URBANA - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO		X	X	X
10003	JAQUELINE BARBOSA SANTOS	507 - 507-PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS-ZONA URBANA - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	DEFERIDO	X	X	X	X
10064	JASIANE SANTOS JESUS	519 - 519-AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS -ZONA URBANA - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO		X		
10039	JEAN GONÇALVES MARQUES	513 - 513-PROFESSOR(A) ANOS FINAIS / HISTÓRIA-ZONA RURAL - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO	X			
10236	JOÃO MARCOS DE JESUS SILVA	523 - 523-MOTORISTA ESCOLAR-ZONA URBANA OU RURAL - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO		X		
10032	JOSÉ ROBERTO DE JESUS SANTANA SANTOS	401 - 401 - AGENTE ADMINISTRATIVO- A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	CadÚnico	DEFERIDO	X	X	X	X
10093	JOSIANE ALVES ALMEIDA	506 - 506-PROFESSOR(A) CLASSES MULTISSERIADAS (ANOS INICIAIS)-ZONA RURAL - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO			X	
10190	KEILA TAINAR SILVA DOS SANTOS	520 - 520-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -ZONA URBANA OU RURAL - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO			X	
10047	LAIANA SOUZA UMBURANA DE JESUS	401 - 401 - AGENTE ADMINISTRATIVO- A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO		X	X	X
10233	LETÍCIA RAMOS RIBEIRO	509 - 509-PROFESSOR(A) ANOS FINAIS / BIOLOGIA-ZONA RURAL - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	DEFERIDO	X	X	X	X
10219	LIDIANE DA CONCEICAO SANTOS	110 - 110 - RECEPCIONISTA-ZONA URBANA OU RURAL - SEC. SAÚDE	CadÚnico	DEFERIDO	X	X	X	X
10119	LORENA SANTOS MIRANDA	518 - 518-AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS -ZONA RURAL - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO		X		
10134	MARIA DE LURDES JESUS DOS ANJOS	522 - 522-AUXILIAR DE MERENDA ESCOLAR-ZONA URBANA OU RURAL - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO		X	X	X
10285	MARIA DIAS NOVAIS	518 - 518-AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS -ZONA RURAL - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO		X		
10189	MARIA GABRIELA CONCEIÇÃO NEPONUCENO	519 - 519-AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS -ZONA URBANA - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO			X	
10264	MARIVONE DE JESUS GONÇALVES	519 - 519-AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS -ZONA URBANA - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO		X		
10137	MAYRA BEZERRA CORREIA	507 - 507-PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS-ZONA URBANA - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO		X	X	X

10098	MICAELE SANTOS DE JESUS	520 - 520-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -ZONA URBANA OU RURAL - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO		X	X	X
10206	MICHELLE FURTADO GUIMARÃES	519 - 519-AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS -ZONA URBANA - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	DEFERIDO	X	X	X	X
10082	NAYALA MOURA SANTOS	507 - 507-PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS-ZONA URBANA - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	DEFERIDO	X	X	X	X
10259	RAMALHO DA SILVA	305 - 305 - MOTORISTA- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - SEC. AÇÃO SOCIAL	CadÚnico	INDEFERIDO			X	
10258	ROGERIO DOS SANTOS GONCALVES	113 - 113 - MOTORISTA -SECRETARIA DE SAÚDE - SEC. SAÚDE	CadÚnico	INDEFERIDO		X		
10165	SANDRA AMORIM DA SILVA	507 - 507-PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS-ZONA URBANA - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO		X		
10256	SONIA MARIA DE JESUS MENDES	522 - 522-AUXILIAR DE MERENDA ESCOLAR-ZONA URBANA OU RURAL - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO			X	
10040	SORAIA SILVA BRANDÃO	301 - 301 - ASSISTENTE SOCIAL-ZONA URBANA - SEC. AÇÃO SOCIAL	CadÚnico	DEFERIDO	X	X	X	X
10292	TAILINE SANTANNA SANTOS	516 - 516-PROFESSOR(A) ANOS FINAIS / LETRAS/ARTES-ZONA RURAL - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	DEFERIDO	X	X	X	X
10192	TAINARA CASTRO	506 - 506-PROFESSOR(A) CLASSES MULTISSERVIADAS (ANOS INICIAIS)-ZONA RURAL - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO		X		
10242	TAMIRES SANTOS DA SILVA	506 - 506-PROFESSOR(A) CLASSES MULTISSERVIADAS (ANOS INICIAIS)-ZONA RURAL - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	DEFERIDO	X	X	X	X
10066	TATIANE NATALLI MORAES DOS SANTOS	507 - 507-PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS-ZONA URBANA - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	DEFERIDO	X	X	X	X
10271	UEVERTON VINICIUS BRAGA SANTOS	104 - 104 - FISIOTERAPEUTA -ZONA URBANA OU RURAL - SEC. SAÚDE	CadÚnico	INDEFERIDO				
10159	VALÉRIA DE JESUS SANTOS	519 - 519-AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS -ZONA URBANA - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	DEFERIDO	X	X	X	X
10243	VALMIRA SANTANA COELHO SOUZA	520 - 520-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -ZONA URBANA OU RURAL - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	INDEFERIDO			X	
10199	VÂNIA MOTA DOS SANTOS	508 - 508-PROFESSOR(A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)-ZONA URBANA OU RURAL - SEC. EDUCAÇÃO	CadÚnico	DEFERIDO	X	X	X	X

LEGENDA:

	Não enviou documentação
	Enviou documentação

A negação de qualquer Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição é baseada em razões específicas, que serão apresentadas conforme o caso e critérios abaixo especificados.

INTEGRANTE DE FAMÍLIA INSCRITA NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO) DEVERÁ ENVIAR:

CONTROLE	REQUISITOS NECESSÁRIOS
A.1	Preencher e assinar o formulário específico de REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA , no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007, declarando que comprova a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei, ser enviada em formato PDF, com, no máximo, 10 MB, e devidamente assinado de próprio punho . (https://www.planejarconcursos.com.br/Ubaíra_2026_FORMULARIO_ISENCAO.pdf)
B.1	Declaração emitida pelo Coordenador do setor de Cadastro Único de uma Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital ou Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php
C.1	RG e CPF com foto ou documento equivalente.
D.1	Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses) em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe (conta atualizada de luz, de água, de telefone fixo)

CONSIDERAR COMO DESISTENTES DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA OS CANDIDATOS QUE NÃO ENVIARAM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO PERÍODO ESPECÍFICO, CONFORME NORMATIVA ESTABELECIDADA NO ITEM 4.14. DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026.

Este edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Ubaíra / BA, 16 de Julho de 2026.

Banca Examinadora Planejar